



GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS

Departamento Administrativo
Divisão de Aquisição e Contratos
Departamento Administrativo
Divisão de Aquisição e Contratos

TERMO DE INEXIGIBILIDADE 0011/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 26/2200-9002036-6

1. OBJETO

A presente contratação tem por objeto a aquisição de 3 (três) inscrições para os servidores Elson William de Matos (Co-apresentador), Giovane Wickert (Subsecretário) e Vinicius da Silveira Piccini (Subsecretário) na *PMI® LATAM Conference 2026*, evento internacional sobre gerenciamento de projetos que ocorrerá nos dias 12 e 13 de agosto de 2026, na cidade de Lima, Peru.

2. BENEFICIÁRIO DA INEXIGIBILIDADE

Razão Social: SEÇÃO RIO GRANDE DO SUL, BRASIL, DO PROJECT MANAGEMENT INSTITUTE (PMI-RS)

CNPJ: 04.595.012/0001-67

Endereço: Av. Ipiranga, nº 6681, Pavilhão 97B, Sala 305, Bairro Partenon, Porto Alegre/RS - CEP: 90.619-900.

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A contratação fundamenta-se no **artigo 74, inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021**, que estabelece ser inexigível a licitação para aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo.

4. JUSTIFICATIVA

A inexigibilidade de licitação justifica-se pela inviabilidade fática e jurídica de competição, uma vez que a contratação visa à participação em evento específico e singular (*PMI® LATAM Conference 2026*). A comercialização e a intermediação das inscrições, para o recebimento de valores em moeda nacional no Brasil, ocorrem com exclusividade por meio da Seção Rio Grande do Sul do PMI (PMI-RS), fato este devidamente atestado por Declaração Oficial de Exclusividade e Autorização emitida pela organização internacional do evento. Tratando-se de evento único e com representante exclusivo autorizado para esta intermediação financeira no Estado, não há pluralidade de fornecedores no mercado, configurando-se a inexigibilidade.

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente desta contratação correrá à conta da seguinte dotação orçamentária, devidamente reservada e atualizada:

Nº da SRO: 066553

UO: 22.01 SEC. OBRAS GABINETE E ÓRGÃOS CENTRAIS

Projeto / IP: 3739 QUALIF REC HUMANOS - SOP (Subprojeto: 00001)

NAD: 3.3.90.39 OUTROS SERV. DE TERCEIROS

Recurso: 0001 REC TESOURO-LIVRES

Valor da SRO: R\$ 7.400,00

6. JUSTIFICATIVA DO VALOR

O valor da contratação, orçado e intermediado nacionalmente pelo montante estimado de **R\$ 7.400,00 (sete mil e quatrocentos reais)**, encontra-se plenamente justificado. A comprovação de preços foi realizada mediante a verificação da tabela pública oficial de ingressos divulgada no sítio eletrônico do evento, totalizando **PEN 4.080,00** (quatro mil e oitenta Soles Peruanos) para as 3 inscrições com os respectivos descontos institucionais aplicados. O montante empenhado em moeda nacional reflete a conversão cambial exata associada a uma margem de segurança necessária para o recolhimento de eventuais taxas e tributos da operação bancária/internacional assumida pelo PMI-RS, configurando-se compatível e vantajoso para a Administração.

7. HABILITAÇÃO

A regularidade jurídica, fiscal e trabalhista do beneficiário (PMI-RS) foi devidamente comprovada mediante a apresentação de seu Estatuto Social, do comprovante de inscrição e de situação cadastral (CNPJ), da Ata Oficial de Eleição da Diretoria Executiva atestando os poderes de representação do seu Presidente (Márcio Silva dos Santos), bem como de todas as Certidões Negativas de Débitos (Federal, INSS, FGTS, Trabalhista e Estadual) exigidas pela legislação vigente, as quais encontram-se válidas e acostadas aos autos.

8. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

Em conformidade com a Instrução Normativa CELIC/SPGG Nº 001/2025, informa-se que o objeto desta contratação caracteriza-se como prestação de serviço de natureza intelectual e imaterial, não gerando impactos ambientais diretos significativos. A contratação pauta-se pelo uso de meios eletrônicos para inscrição, faturamento e tramitação processual, alinhando-se às diretrizes de sustentabilidade do Governo do Estado.

9. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em moeda nacional (Real brasileiro) mediante crédito em conta corrente de titularidade exclusiva do PMI-RS, conforme as normas de execução financeira do Estado do Rio Grande do Sul e mediante a devida emissão de Nota Fiscal/Fatura de prestação de serviços por parte da Contratada.

10. CONTRATAÇÃO

Dada a natureza do serviço (inscrição em evento e prestação de serviço correlato de curto prazo) e a pronta entrega do objeto, fica dispensada a formalização de Termo de Contrato tradicional, sendo este substituído pela Nota de Empenho, pela Nota Fiscal e pelo correspondente

comprovante de inscrição dos servidores, conforme faculta o art. 95, caput e incisos, da Lei nº 14.133/2021.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA (PMI-RS)

Efetuar os trâmites internacionais necessários para a confirmação das inscrições e do credenciamento dos três servidores no evento;

Emitir a Nota Fiscal correspondente ao serviço em moeda nacional, observando a legislação tributária brasileira;

Disponibilizar os respectivos comprovantes ou "vouchers" de acesso ao evento para os servidores.

12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE (SOP/RS)

Disponibilizar e liquidar o recurso orçamentário e financeiro necessário no prazo legal;

Fornecer tempestivamente à Contratada todos os dados pessoais e institucionais dos servidores requeridos para a inscrição;

Garantir que os servidores cumpram a agenda, as normas de conduta e a programação do evento.

13. DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

Com base nos elementos técnicos, orçamentários e jurídicos constantes nos autos do Processo Administrativo nº 26/2200-9002036-6, notadamente no Estudo Técnico Preliminar e nas comprovações de exclusividade apresentadas, declaro a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, com fulcro no art. 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, em favor da **SEÇÃO RIO GRANDE DO SUL, BRASIL, DO PROJECT MANAGEMENT INSTITUTE (PMI-RS)**, submetendo este ato à autoridade superior para ratificação.

14. RATIFICAÇÃO E AUTORIZAÇÃO

O presente Termo de Inexigibilidade está sujeito à ratificação pela Secretaria de Obras Públicas (SOP).

Ao assinar este documento, a Secretária de Obras Públicas **RATIFICA** a inexigibilidade de licitação, aprovando os fundamentos que instruíram o processo, e **AUTORIZA** a realização da despesa (emissão de empenho e posterior pagamento) em favor do fornecedor acima qualificado, nos termos do art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021.

Porto Alegre, 30 de julho de 2026.

MARCOS DE CARVALHO FERNANDES

Chefe de Divisão de Aquisições e Contratos

DENISE PRESTES BRUM

Diretora Administrativa

Ratifico e Autorizo.

IZABEL CHRISTINA COTTA MATTE

Secretária de Obras Públicas



Documento assinado eletronicamente por **Marcos de Carvalho Fernandes**, em 30/07/2026, às 15:30, conforme horário oficial de Brasília, com o emprego de assinatura eletrônica simples, com fundamento no inciso I e § 3º do art. 4º do Decreto Estadual nº 56.671, de 26 de setembro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Denise Prestes Brum**, em 30/07/2026, às 16:07, conforme horário oficial de Brasília, com o emprego de assinatura eletrônica simples, com fundamento no inciso I e § 3º do art. 4º do Decreto Estadual nº 56.671, de 26 de setembro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Izabel Christina Cotta Matte**, em 30/07/2026, às 17:09, conforme horário oficial de Brasília, com o emprego de assinatura eletrônica simples, com fundamento no inciso I e § 3º do art. 4º do Decreto Estadual nº 56.671, de 26 de setembro de 2022.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[https://sei.rs.gov.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.rs.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.rs.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2911944** e o código CRC **CBDAF76B**.

Av. Borges de Medeiros, 1501 - 3º andar - Bairro Praia de Belas -

CEP 90110-150, Porto Alegre / RS - <https://www.obras.rs.gov.br/>

Referência: Processo nº 26/2200-9002036-6

Documento SEI nº 2911944